



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

- 1.1) Trata o presente Termo de Referência de documento voltado à aquisição de materiais para atender às demandas da sede do ITERJ, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2) Este documento tem o objetivo de informar e precisar o quantitativo necessário para atender as demandas desta autarquia, bem como as especificações técnicas dos materiais a serem adquiridos, estabelecendo os prazos, local de entrega e a forma de fornecimento.

2. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO:

- 2.1) Uma das incumbências administrativas do ITERJ é adquirir materiais e equipamentos, entre outros, objetivando proporcionar uma estrutura que venha a contribuir com a prestação dos serviços das atividades fim tanto ao público interno quanto ao público externo.

3. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

- 3.1) O objeto sobre o qual circunda o presente Termo de Referência trata-se de:

ITEM	ID SIGA	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	1-23 85246	GELADEIRA/REFRIGERADOR DUPLEX 260L 220v BRANCA/PRATA	UND	02
2	1-10 80128	MANGUEIRA TRADICIONAL BORRACHA 50M	UND	02
4	1-24 169213	LAMPADA TUBULAR T8 120CM	UND	150
5	1-24 127981	LAMPADA TUBULAR T8 60CM	UND	150



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAENSTRUTURA E OBRAS
INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

6	1-24 90916	LAMPADA LED BULBO	UND	300
7	1-12 149755	MICROONDAS 20L BRANCO 220V	UND	01



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Ressalta-se que os itens e IDs SIGA supramencionados são apenas referência. Valendo a especificação detalhada contida neste Termo de Referência como instrução dos itens a serem entregues pela contratada.

4.

DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA:

- 4.1)** O prazo máximo para entrega dos produtos será de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da Nota de Empenho;
- 4.2)** Os equipamentos deverão ser entregues no almoxarifado do ITERJ, com sito à Rua Regente Feijó, nº 07, 3º andar, Centro da Cidade do Rio de Janeiro (RJ), de CEP nº 20.060-060.

5. DA ESTIMATIVA DO VALOR:

- 5.1)** Será realizada ampla pesquisa de preços junto às empresas do mercado, anexando os orçamentos aos autos do processo, atentando-se ao que dispõe o artigo 4º da Resolução PGE nº 1.981/2005, responsável por alterar a Resolução PGE nº 1.555/2001.

6. DO PAGAMENTO:

- 6.1)** O pagamento será efetuado, obrigatoriamente, através de crédito em conta corrente do Banco Bradesco – Banco arrecadador do Estado – cujo número da agência e conta deverão ser informados pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 7.1)** Constituem obrigações e responsabilidades da **CONTRATADA**:
 - 7.1.1)** Entregar os bens, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados neste Termo de Referência;
 - 7.1.2)** Estar regulamentada de acordo com as seguintes legislações vigentes: Portaria nº 15/88, Resolução Normativa nº 1/78 e Portaria nº 89/97;



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

7.1.3) Promover o fornecimento do material dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, observados, especialmente, os endereços, dias e horários aqui fixados;

7.1.4) Apresentar a Nota Fiscal no ato de entrega dos equipamentos;

7.1.5)

7.1.6) Trocar a mercadoria, em até 30 (trinta) dias corridos, caso a **CONTRATANTE** detecte algum defeito de fabricação após o recebimento;

7.1.7) Recolher a mercadoria, caso ela não atenda às especificações devidas, repondo-a em até 05 (cinco) dias úteis após o comunicado;

7.1.8) Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração praticada por seus empregados nas dependências do ITERJ;

7.1.9) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

7.1.10) Respeitar as normas e procedimentos de controle de acesso às dependências do ITERJ, caso seja necessário;

7.1.11) Manter os seus empregados identificados por crachá quando do fornecimento dos materiais;

7.1.12) Comunicar ao setor responsável do ITERJ qualquer anormalidade de caráter urgente que diga respeito aos materiais;

7.1.13) Arcar com todas as despesas e providências que se fizerem necessárias, visando ao fornecimento dos materiais, decorrentes do transporte do seguro, bem como quaisquer outras afetas à entrega, que serão de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA**, sem qualquer ônus para o ITERJ.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1) Constituem obrigações e responsabilidades da **CONTRATANTE**:

8.1.1) Proporcionar todas as facilidades para que a empresa fornecedora possa cumprir com suas obrigações dentro das normas e condições aqui estabelecidas;



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

- 8.1.2)** Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento dos equipamentos, formalizando-o por meio de Nota de Empenho, atestando a Nota Fiscal/Fatura sobre a efetiva entrega dos materiais, procedendo ao pagamento dentro das condições e prazos estabelecidos;
- 8.1.3)** Receber os materiais entregues desde que estejam em conformidade com a proposta aceita e com este Termo de Referência, assim como a legislação pertinente;
- 8.1.4)** A Comissão ou Servidor designado para o recebimento verificará, quando da chegada dos equipamentos, as especificações dos produtos, o conteúdo das embalagens, as condições de manuseio, armazenamento e a integridade das embalagens;
- 8.1.5)** O objeto do contrato será recebido em tantas parcelas quantas forem as relativas ao pagamento, na seguinte forma:
- A) Provisoriamente, após parecer circunstanciado, que deverá ser elaborado pelos representantes, no prazo de 05 (cinco) dias após a entrega dos produtos;
 - B) Definitivamente, mediante verificação da qualidade e quantidade do material, após decorrido o prazo de 10 (dez) dias, para observação vistoria que comprove o exato cumprimento das obrigações contratuais.
- 8.1.6)** O recebimento definitivo ocorrerá após análise do material e consequente atestação de qualidade e quantidade a ser efetuada pelo ITERJ;
- 8.1.7)** A Administração poderá recusar tanto o recebimento provisório quanto o definitivo, apresentando a devida justificativa, quando o material for entregue fora das especificações aqui arroladas;

9. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO:

- 9.1)** O Gestor do Contrato e os seus fiscais serão designados pela Autoridade Competente do ITERJ. Isso, contudo, não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica em corresponsabilidade do



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Poder Público, **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos, salvo quanto a estes, se decorrente de ação ou omissão funcional, apurada na forma da legislação vigente;

- 9.2) Ficará a cargo do Fiscal do Contrato a tarefa de fiscalizar as condições e o gerenciamento da entrega. O mesmo deverá atestar se os produtos adquiridos estão de acordo com as quantidades e especificações solicitadas neste Termo de Referência, bem como se atentar para o prazo de entrega, de forma que os bens sejam entregues com respeito ao mesmo;
- 9.3) Ficarão reservados à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto neste Termo de Referência, e tudo mais que se relacione com o objeto requisitado, desde que não acarrete ônus para o ITERJ ou modificação da contratação;
- 9.4) As decisões que ultrapassarem a competência do Fiscal do ITERJ deverão ser solicitadas formalmente pela empresa **CONTRATADA** à autoridade administrativa imediatamente superior ao Fiscal, através dele, em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

10. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

- 10.1) Com a presente contratação, objetiva-se garantir esta autarquia com equipamentos para que a mesma possa atender à sua demanda voltada à preservação do seu histórico de atuação, incluindo seus projetos nas comunidades que assiste.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 11.1) Caberá à **CONTRATADA** a apresentação dos itens aqui previstos, atendendo a todas as características solicitadas, cabendo fornecer exclusivamente o material aprovado pela Fiscalização do ITERJ;
- 11.2) Quaisquer dúvidas relacionadas às condições estabelecidas neste Termo de Referência poderão ser esclarecidas junto à Gerência de Administração e Finanças (GERAF), localizada na Rua Regente Feijó, nº 07, 5º andar, Centro da Cidade do Rio de Janeiro (RJ), de CEP nº 20.060-060.